



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 15 de agosto de 2011

Ano I - Edição nº 00103

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

B68C516A1C10B688766600377514CE64

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 344/10 Para Execução de obras para reforma da praça do Riachuelo, firmado em 18/06/2010, que entre si celebram o Município de Santo Amaro, e a Empresa Oliveira Santana Construções Ltda.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 345/10 para execução de obras para construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Tanque Senzala, firmado em 18/06/2010, que entre si celebram o Município de Santo Amaro, e a Empresa Grautech Construtora Ltda
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 359/10 - para execução de obras para construção de PSF na Localidade de Tanque Senzala, Firmado em 22/06/2010, que entre si celebram o Município de Santo Amaro, e a Empresa Oliveira Santana Construções Ltda
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/11 - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 189/11 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de construção de uma Quadra Poliesportiva, localizada no Município de São Braz (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 225/10 - Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 225/10 (Empresa: CONMUNI Consultoria e Serviços Contábeis Ltda).
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 356/10. Objeto: Prestação de serviços de projeção de imagem. (Empresa: Bahia Mídias e Imagens Ltda.).
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/09. (Empresa: Transdutra Transporte Especializados Ltda.).
- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 394/10. Objeto: Contratação de serviços de agência publicitária, que se constituem de planejamento, criação, distribuição de veiculação e controle de campanhas publicitárias. (Empresa: Rocha Propaganda & Marketing Ltda.).
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 327/10. Objeto: Execução de Obras de Construção de uma Pista de Skate Simples, na Praça do Riachuelo, Trapiche de Baixo. (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 328/10. Objeto: Execução de Obras de Reforma do Estádio Municipal ACM - Antonio Carlos Magalhães. (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/10. Objeto: Locação de Software de Administração Pública. (Empresa: Simweb Serviços de Informática Ltda.).
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 344/10. Objeto: Execução de Obras para reforma da Praça do Riachuelo. (Empresa: Oliveira Santana Construções Ltda.).
- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 345/10. Objeto: Execução de Obras para Construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Tanque Senzala. (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/10 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE TANQUE SENZALA, FIRMADO EM 18/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA., estabelecida a PRAÇA ALFREDO AGOSTINHO DE DEUS, 181, SALA 201, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BAHIA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 441.922.315-49, portador da Carteira de identidade nº 03.204.106-33, SSP/BA, residente e domiciliado no LOTEAMENTO MARISSOL II, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BAHIA, CEP: 42.700-000, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 689/10, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 345/10 cujo objeto a contratação de empresa para execução de obras para Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no distrito de Tanque Senzala, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 345/10 por igual período, a contar do dia 19 de setembro 2010. O prazo de execução do contrato nº 345/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 19 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 345/10, firmado em 18 de junho de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 19 de setembro de 2010.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Grautech Construtora Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/10 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE PSF NA LOCALIDADE DE TANQUE SENZALA, FIRMADO EM 22/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **01.099.606/0001 - 99**, situada na **RUA MOISÉS DE ARAÚJO, 473, QD. C, LT, 8, GALPÃO 11, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BAHIA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **RAFAELA DOS SANTOS SANTANA**, brasileira, solteira, empresária, RG nº **11.132.258 - 82, SSP/BA, CPF nº. 029.494.835 - 00**, residente e domiciliado na **RUA MOISÉS DE ARAÚJO, 473, QD. C, LT. 8, GALPÃO 11, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BAHIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 046/10, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 359/10 cujo objeto a contratação de empresa para execução de obras para construção de PSF na localidade de Tanque de Senzala, neste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 359/10 por igual período, a contar do dia 03 de janeiro de 2011. O prazo de execução do contrato nº 359/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 11 de julho de 2011.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 359/10, firmado em 22 de junho de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 03 de janeiro de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Oliveira Santana Construções Ltda
Contratada

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº189/11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/11 PARA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÃO BRAZ, FIRMADO EM 23/03/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.256.367/0001-24**, situada na **Praça Agostinho de Seus, nº 181, sala 201, centro, Lauro de Freitas-Bahia CEP: 42.700-000**, neste ato representada por seu sócio o Sr **ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03204106-33- **SSP/BA**, CPF nº. 441.922.315-49, residente e domiciliada no **Loteamento Marissol 02, Ipitanga, Lauro de Freitas-Bahia, CEP: 42.700-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº688/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 189/11 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de construção de uma Quadra Poliesportiva, localizada no Município de São Braz.

CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 189/11 por igual período, a contar do dia 27 de junho de 2011. O prazo de execução do contrato nº 189/11, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 27 de setembro de 2011.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/11

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 27 de junho de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Grautech Construtora LTDA
Contratada

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/10

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA CONMUNI CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001 - 72, situada na Praça da Purificação, S/N, Centro, Santo Amaro/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CONMUNI CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.862.738/0001-70, estabelecida na Rua Portugal 5/7, Sala 703, Comércio, Salvador, Bahia, CEP: 40.015-000, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Rubensmag Rodrigues Bonfim, portador da Cédula de Identidade nº 650.738.276, SSP/BA, e CPF nº 667.506.525-49, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Av. Amaralina, nº 19, Edf. Dan, Apt. 202, Amaralina, Salvador, Bahia, CEP. 41.900.020, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº **258/11**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº **225/10**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 225/10 por igual período, a contar do dia 1º de Março 2011. O prazo de execução do contrato nº 225/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 1º de Março de 2012.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2010

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não tenham sido expressa ou explicitamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos que produzam os devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Santo Amaro - Bahia, 1º de março de 2011.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

CONTRATANTE

CONMUNI Consultoria e Serviços
Contábeis LTDA.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2010

2

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **356/10** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO DE IMAGEM, FIRMADO EM 15/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA **BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BAHIA MÍDIAS E IMAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.452.965/0001-27, situada na Rua Silveira Martins, 352, Cabula, Salvador, Bahia, neste ato representada por seu Representante Legal), o Sr. Juvenal Pinheiro do Carmo, brasileiro, casado, empresário, RG nº 04.398.802-46, SSP/BA e CPF nº 611.105.405-82, residente e domiciliada na Rua Guilherme Muniz, 192, Apto. 102, Edf. Alone, Jardim Brasília, Salvador, Bahia, CEP. 41.100-270, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 643/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº **356/10**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 356/10 por igual período, a contar do dia 16 de Junho 2011. O prazo de execução do contrato nº 356/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 16 de Junho de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 356/10, firmado em 15 de junho de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **356/10**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 16 de junho de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Bahia Mídias e Imagens Ltda
Contratada

Testemunhas:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº **356/10**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/09

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/09, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSDUTRA TRANSPORTE ESPECIALIZADOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, inscrita no CNPJ nº 14.222.566/0001 - 72, situada na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N, CENTRO, SANTO AMARO/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. RICARDO JÁSSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03.185.489 - 33 - SSP/BA, CPF nº. 416.797.925 - 04, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa TRANSDUTRA TRANSPORTE ESPECIALIZADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.346.923/0001-49, situada na AV. SANTOS DUMONT, S/Nº, KM 3, SALA 105, EMP. D, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BAHIA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Vianna Santos, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 05.477.882-40 SSP/BA, CPF nº. 645.586.221-04, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 669/2011, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência e reajustamento do preço do Contrato nº 122/09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar por ônibus para atender o Sistema Municipal de Ensino do Município de Santo Amaro, com locações diárias e mensais de veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do contrato fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de julho de 2011**, consubstanciado no inciso **II**, Art. **57** da Lei nº **8.666/93** e posteriores alterações, findando este instrumento em **30 de junho de 2012**.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/09

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Contrato fica reajustado para o valor de R\$ **1.739.357,52 (Hum milhão setecentos e trinta e nove mil trezentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos)**, ficando as parcelas mensais no valor de R\$ 144.946,46 (Cento e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Distribuído na seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.09.00	2018	33.90.39.00
02.09.00	2015	33.90.39.00
02.09.00	2014	33.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 122/09, firmado em 1º de julho de 2009, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 01 de julho de 2011.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Transdutra Transporte Especializado Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/09

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/10

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/10 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA, QUE SE CONSTITUEM DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO DE VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, FIRMADO EM 23/08/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA **ROCHA PROPAGANDA & MARKETING LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCHA PROPAGANDA & MARKETING LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.710.870/0001-05, estabelecida a **RUA JUAZEIRO Nº 06, RIO VERMELHO, SALVADOR, BAHIA, CEP 41.940-670**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **BRUNO DAUSTER MAGALHÃES E SILVA**, inscrito no CPF nº 712.013.007-20, portador da Carteira de identidade nº 03246196-85, SSP/BA, residente domiciliado na **RUA DERALDO MOTA, Nº 157, CONDOMÍNIO VEREDAS DO SOL, ALAMEDA JÚPITER, CASA Nº 123, PIATÃ, SALVADOR, BAHIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº **786/2011**, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 394/10, cujo objeto é a contratação de serviços de agência publicitária, que se constituem de planejamento, criação, distribuição de veiculação e controle de campanhas publicitárias.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 394/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do contrato fica prorrogado por igual período, a contar do dia **24 de agosto de 2011**, consubstanciado no inciso **II**, Art. **57** da Lei nº **8.666/93** e posteriores alterações, findando este instrumento em **24 de agosto de 2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O contratante pagará a contratada o valor global de **R 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)**.

Parágrafo Único: O valor do contrato não sofrerá qualquer reajuste de preço, permanecendo o valor do contrato original em atenção ao princípio da economicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 24 de agosto de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Rocha Propaganda & Marketing Ltda
Contratada

Testemunhas:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 394/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº327/10

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 327/10 PARA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE SIMPLES, NA PRAÇA DO RIACHUELO, TRAPICHE DE BAIXO FIRMADO EM 04/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.256.367/0001-24, situada na Praça Agostinho de Seus, nº 181, sala 201, centro, Lauro de Freitas-Bahia CEP: 42.700-000, neste ato representada por seu sócio o Sr ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03204106-33- SSP/BA, CPF nº. 441.922.315-49, residente e domiciliada na Loteamento Marissol 02, Ipitanga, Lauro de Freitas-Bahia, CEP: 42.700-000, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 616/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 327/10 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de construção de um Pista de Skate Simples, na Praça do Riachuelo, localizada no Bairro do Trapiche de Baixo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 327/10 por igual período, a contar do dia 09 de junho de 2011. O prazo de execução do contrato nº 327/10, está

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 327/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 09 de setembro de 2011.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 09 de junho de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Grautech Construtora LTDA
Contratada

Testemunhas:

3º Termo Aditivo ao Contrato nº **327/10**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/10

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/10 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ACM – ANTONIO CARLOS MARGALHÃES, FIRMADO EM 04/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida a **PRAÇA ALFREDO AGOSTINHO DE DEUS, 181, SALA 201, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BAHIA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 441.922.315-49, portador da Carteira de identidade nº 03.204.106-33, SSP/BA, residente e domiciliado no **LOTEAMENTO MARISSOL II, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BAHIA, CEP: 42.700-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 617/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 328/10 cujo objeto a contratação de empresa para execução de obras para reforma do Estádio Municipal ACM – Antonio Carlos Magalhães, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 328/10 por igual período, a contar do dia 08 de junho de 2011. O prazo de execução do contrato nº 328/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 08 de setembro de 2011.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 328/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 328/10, firmado em 04 de junho de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 08 de junho de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Grautech Construtora Ltda.
Contratada

Testemunhas:

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 328/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/10

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/10 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO SOFTWARE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FIRMADO EM 24/02/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.505.074/0001-91, estabelecida a RUA MINAS GERAIS, Nº 229, SALA 302, PITUBA, SALVADOR, BAHIA, CEP 41.830-020, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. MARCELO PEREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 505.984.305-04, portador da Carteira de identidade nº 4.509.370-97, SSP/BA, residente domiciliado na AVENIDA. MANOEL DIAS DA SILVA, 1159, Edf. VELEIRO, APTO 201, PITUBA, SALVADOR, BAHIA, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 556/2011, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo do contrato fica prorrogado por igual período, a contar do dia **30 de maio de 2011**, consubstanciado no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em **17 de outubro de 2011**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O contratante pagará a contratada o valor global de **R\$74.250,00 (Setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Único: O valor do contrato não sofrerá qualquer reajuste de preço, permanecendo o valor do contrato original em atenção ao princípio da economicidade.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
 Secretaria de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
Sec. de Administração	02.04.00	2.007	3390.39.00	R\$33.300,00
Sec. de Saúde	02.08.00	2.076	3390.39.00	R\$11.375,00
Sec. de Educação	02.09.00	2.068	3390.39.00	R\$18.200,00
Sec. de Assist. Social	02.11.00	2.038	3390.39.00	R\$11.375,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 30 de maio de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Simweb Serviços de Informática Ltda.
Contratada

Testemunhas:

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 223/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/10

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/10 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DA PRAÇA DO RIACHUELO, FIRMADO EM 18/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **01.099.606/0001 - 99**, situada na **RUA MOISÉS DE ARAÚJO, 473, QD. C, LT, 8, GALPÃO 11, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BAHIA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **RAFAELA DOS SANTOS SANTANA**, brasileira, solteira, empresária, RG nº **11.132.258 - 82, SSP/BA, CPF nº. 029.494.835 - 00**, residente e domiciliado na **RUA MOISÉS DE ARAÚJO, 473, QD. C, LT. 8, GALPÃO 11, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BAHIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 615/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 344/10 cujo objeto a contratação de empresa para execução de obras para Reforma da Praça do Riachuelo no Bairro do Trapiche de Baixo, Construção da Praça da CEPEL e Pavimentação de Ruas da Sede e do Distrito de Acupe, neste Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 344/10 por igual período, a contar do dia 22 de junho 2011. O prazo de execução do contrato nº 344/10, está

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 344/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 22 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 344/10, firmado em 18 de junho de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 22 de junho de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Oliveira Santana Construções Ltda
Contratada

Testemunhas:

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 344/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/10

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/10 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE TANQUE SENZALA, FIRMADO EM 18/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, com sede na PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.222.566/0001 - 72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO, brasileiro, casado, CPF 416.797.925 - 04, residente à PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA., estabelecida a PRAÇA ALFREDO AGOSTINHO DE DEUS, 181, SALA 201, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BAHIA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 441.922.315-49, portador da Carteira de identidade nº 03.204.106-33, SSP/BA, residente e domiciliado no LOTEAMENTO MARISSOL II, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BAHIA, CEP: 42.700-000, doravante denominada CONTRATADA, conforme o constante no Processo Administrativo nº 648/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a prorrogação da vigência do Contrato nº 345/10 cujo objeto a contratação de empresa para execução de obras para Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no distrito de Tanque Senzala, neste Município.

CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 345/10 por igual período, a contar do dia 27 de junho 2011. O prazo de execução do contrato nº 345/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 27 de setembro de 2011.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 345/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 345/10, firmado em 18 de junho de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 27 de junho de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Grautech Construtora Ltda.
Contratada

Testemunhas:

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 345/10
